



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

NOTA PÚBLICA

A 6aCCR/MPF vem a público manifestar seu mais veemente protesto contra a violenta ameaça aos povos indígenas em situação de isolamento que vivem na Terra Indígena Vale do Javari, assim como sua preocupação com a segurança de todos os povos que vivem na região.

De acordo com notícias divulgadas na imprensa nacional e documentos encaminhados a esta Câmara, o Coordenador Regional da Funai no Vale do Javari, Henry Charles Lima da Silva, sugeriu e encorajou ações violentas contra povos indígenas isolados, afirmando que iria “meter tiro nos [indígenas] isolados” se a Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari “não cuidar dos isolados”.

A Terra Indígena Vale do Javari abriga o maior número de indígenas em situação de isolamento voluntário em todo o mundo: há, ao menos, 16 registros de povos isolados. É também território de outros povos indígenas como os Kanamari, Korubo, Kulina Pano, Marubo, Matis, Matsés e Tsohom-dyapa, alguns dos quais de recente contato.

A grande importância étnica e cultural da região exige uma atuação da Funai diligente e de acordo com a sua finalidade de “proteger e promover os direitos dos povos indígenas em nome da União” (art. 2º do Decreto n. 9.010/2017) e, dessa forma, contar com quadros preparados e experientes para lidar com situações e conflitos como dos eventuais contatos entre indígenas isolados e outros com largo contato com a sociedade envolvente.

A fala do Coordenador Regional da Funai, revela o seu desconhecimento sobre as atribuições e competências do órgão em que trabalha, inclusive da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari; difunde falsas informações acerca dos povos indígenas isolados: “Eles já entendem. Já pedem cesta básica, já falam português, já têm contato direto com a frente, não se justificam certas atitudes deles”; por fim, aponta para uma incompreensão da territorialidade dos povos indígenas que vivem na região, muitas vezes ocupando territórios sobrepostos ou compartilhados: “Se vierem na terra de vocês, vocês têm todo o direito de se defender”, indo de encontro ao preceito constitucional do art. 231 da

Constituição da República.

Ainda mais grave, afirma o Coordenador que iria, junto a outros indígenas, “meter fogo nos isolados”, além de defender a reação armada contra esses indígenas; “Eu não tiro o direito de vocês, independentemente da lei penal ou não, de defender o seu território, a sua maloca, a sua casa, o seu povo, a sua mulher, as suas crianças”. Sua manifestação, mais uma vez, vai de encontro com a finalidade dos responsáveis pela ação indigenista no território do Vale do Javari. Ao invés de atuar para apaziguar as relações entre os povos isolados e demais indígenas, o Sr. Henry Charlles Lima da Silva, que é também tenente da reserva do Exército, age para incentivar o conflito armado, invocando inclusive a imagem de uma guerra.

Ante a gravidade da fala e as possíveis nefastas consequências da atitude do Coordenador Regional da Funai no Vale do Javari, ressalta-se que todas as medidas cabíveis estão sendo adotadas pela unidade do MPF em Tabatinga/AM, que também já está atuando no acompanhamento do possível conflito em si, entre indígenas isolados e aldeados da etnia Marubo, por meio de procedimento próprio. Ademais, este órgão ministerial exige da Fundação Nacional do Índio providências imediatas para a proteção de todos os povos da TI Vale do Javari e o pronto retorno a sua missão legal de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, inclusive de sua segurança física.

Brasília, 26 de julho de 2021.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 6ªCCR/MPF